



000207

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO N° 10.899 , DE 08 DE MARÇO DE 2006**


Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à implantação galeria de águas pluviais, no Loteamento Granja Santa Terezinha, Bairro da Caixa D'Água

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo n° 9.492/06

**DECRETA:**

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada na Rua Viriato Bandeira Duarte, lote n.° 55, Quadra K, Loteamento Granja Santa Terezinha, Bairro da Caixa D'Água, nesta cidade, necessária para implantação de galerias de águas pluviais, conforme descrição que segue:

" Lote de terreno designado Lote n.° 55, da quadra "K", de propriedade de Geraldo de Camargo Domiciano ou quem de direito, localizada na Rua Viriato Bandeira Duarte no seu lado de numeração ímpar, Loteamento Granja Santa Terezinha, Bairro da Caixa D'Água, nesta cidade, cadastrada nesta Prefeitura sob o B.C. n.° 2.1.100.055.001, tendo início no ponto A, ponto este localizado no alinhamento da Rua Viriato Bandeira Duarte junto a divisa do prédio n.° 129; do ponto A acima identificado segue até o ponto B, na distância de 36,00 metros, confrontando neste trecho com o prédio n.° 129; do ponto B deflete à direita e segue até o ponto C na distância de 8,00 metros, confrontando neste trecho com a propriedade de Mario Kanegae; do ponto C deflete à direita e segue até o ponto D na distância de 36,00 metros, confrontando neste trecho com o prédio n.° 145; do ponto D deflete à direita e segue até o ponto A inicial na distância de 8,00 metros, confrontando neste trecho com a Rua Viriato Bandeira Duarte, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de 288,00m<sup>2</sup>".

Art. 2° A área de que trata o art. 1° está caracterizada na planta AD-2221 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente Decreto. 



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de março de 2006, 361º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 366º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
ROBERTO PEREIRA PEIXOTO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO  
E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 08 de março de 2006.

  
MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA  
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA